



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 3, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

(DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA DO EXERCÍCIO DE 2024)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º No exercício de 2024, além dos feriados já declarados pelas legislações federal, estadual e municipal, fica suspenso o expediente na Câmara Municipal, relativo aos dias adiante mencionados:

- I - 12 de fevereiro, segunda-feira (antecede o feriado de Carnaval);
- II - 31 de maio, sexta-feira (pós feriado de Corpus Christi);
- III - 08 de julho, segunda-feira (antecede o feriado da Revolução Constitucionalista);
- IV - 09 de agosto, sexta-feira (pós feriado do aniversário da cidade);
- V - 28 de outubro, segunda-feira (Dia do Servidor Público).

Art. 2º O expediente terá seu início às 12h no dia 14 de fevereiro (quarta-feira de Cinzas).

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 12 de janeiro de 2024.

DANIEL DAVID
Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 12 de janeiro de 2024.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

